

Bruxelas, 29 de novembro de 2024
(OR. en)

16179/24

RECH 520
COMPET 1158

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

data: 29 de novembro de 2024

para: Delegações

n.º doc. ant.: 15553/24

Assunto: O reforço da competitividade da UE, o reforço do Espaço Europeu da Investigação e a superação da sua fragmentação
– Conclusões do Conselho (29 de novembro de 2024)

Junto se enviam, à atenção das delegações, as Conclusões do Conselho sobre *o reforço da competitividade da UE, o reforço do Espaço Europeu da Investigação e a superação da sua fragmentação*, aprovadas pelo Conselho na sua 4063.ª reunião, realizada em 29 de novembro de 2024.

**CONCLUSÕES DO CONSELHO SOBRE O REFORÇO DA COMPETITIVIDADE DA UE,
O REFORÇO DO ESPAÇO EUROPEU DA INVESTIGAÇÃO E A SUPERACÃO DA SUA
FRAGMENTAÇÃO**

O CONSELHO da UNIÃO EUROPEIA,

RECORDANDO

- As suas Conclusões de 28 de maio de 2021, intituladas «Aprofundamento do Espaço Europeu da Investigação: proporcionar aos investigadores carreiras e condições de trabalho atrativas e sustentáveis e tornar a circulação de cérebros uma realidade», nas quais frisa que os desequilíbrios nos fluxos de investigadores devem ser resolvidos a nível nacional e europeu e destaca a necessidade de apoiar sistemas de investigação com menor desempenho, a fim de aumentar a sua atratividade;
- a sua Recomendação, de 26 de novembro de 2021, sobre um Pacto para a Investigação e Inovação na Europa, bem como as suas Conclusões sobre a futura governação do Espaço Europeu da Investigação (EEI), que preveem o reforço da cooperação entre os Estados-Membros da UE para promover um EEI competitivo;
- as suas Conclusões sobre a Nova Agenda Europeia para a Inovação, de 2 de dezembro de 2022, nas quais frisa a importância de uma circulação de cérebros equilibrada e salienta a necessidade de acelerar o acesso a financiamento de expansão para as empresas em fase de arranque e as PME para promover, atrair e reter talentos, incluindo os de tecnologia profunda, melhorar e consolidar os ecossistemas de inovação e colmatar o défice de inovação na Europa;
- as suas Conclusões de 2 de dezembro de 2022 sobre infraestruturas de investigação, nas quais apela nomeadamente a que seja assegurada a sustentabilidade a longo prazo das infraestruturas de investigação europeias e à promoção do ecossistema de infraestruturas de investigação na Europa;

- as conclusões do Conselho Europeu de março de 2023 e abril de 2024, nas quais sublinha a importância de promover um ambiente mais favorável à inovação, baseado na excelência científica, que acelere a aceitação pelo mercado e a expansão do mesmo e aumente os investimentos futuros para cumprir a meta de despesa em I&D de 3 % do PIB;
- as suas Conclusões de 8 de dezembro de 2023 sobre o reforço do papel e do impacto da investigação e inovação no processo de elaboração de políticas na União, nas quais salienta que os processos de elaboração de políticas com base científica podem melhorar a qualidade das iniciativas estratégicas e reforçar a competitividade da União e que uma maior coordenação entre os ecossistemas de inovação e uma utilização mais eficiente de todas as capacidades e recursos melhorariam a competitividade e o desempenho da União em matéria de inovação e a vida dos cidadãos;
- a sua Recomendação, de 18 de dezembro de 2023, relativa a um quadro europeu para atrair e reter talentos no domínio da investigação, da inovação e do empreendedorismo na Europa, na qual apela à criação de condições-quadro para reter os investigadores talentosos na União e salienta a importância de apoiar carreiras de investigação atrativas e de reforçar as capacidades dos gestores de investigação;
- a sua Recomendação, de 2 de dezembro de 2022, sobre os princípios orientadores para a valorização dos conhecimentos, que visa adotar de uma linha comum sobre medidas e iniciativas políticas destinadas a melhorar a valorização dos conhecimentos na UE;
- a sua Recomendação, de 23 de maio de 2024, relativa ao reforço da segurança da investigação, que visa uma maior coerência da abordagem em toda a União e na qual recomenda que os Estados-Membros envidem esforços para conceber e aplicar um conjunto coerente de medidas estratégicas destinadas a reforçar a segurança da investigação;
- as suas Conclusões, de 23 de maio de 2024, sobre o reforço da valorização dos conhecimentos como instrumento para uma indústria resiliente e competitiva e para a autonomia estratégica numa economia aberta na Europa, nas quais apela à facilitação do acesso ao financiamento de risco e o aumento do capital de arranque e de crescimento privado e público, bem como à facilitação da interligação dos ecossistemas de inovação, das infraestruturas de investigação e tecnologia e de outros intervenientes dos ecossistemas;

- as suas Conclusões de 23 de maio de 2024 sobre a avaliação *ex post* do Horizonte 2020 e as perspetivas para o futuro, nas quais sublinha o papel fundamental do Programa-Quadro enquanto instrumento central a nível da UE para apoiar a I&I;
- a Comunicação da Comissão, de 22 de outubro de 2024, sobre a construção do EEI, que faz o balanço dos progressos alcançados, delineando simultaneamente possíveis vias para a evolução e o desenvolvimento do EEI no futuro;
- o relatório Letta, publicado em 10 de abril de 2024, que apela à criação de uma «quinta liberdade» do mercado único, permitindo, nomeadamente, a livre circulação da investigação e da inovação;
- o relatório Draghi, publicado em 9 de setembro de 2024, que insta a UE a desbloquear o seu potencial de inovação através da reorientação dos seus esforços coletivos para colmatar o défice de inovação em relação a outras economias mundiais,

Reforço do papel da I&I para impulsionar a competitividade da UE

1. REAFIRMA o empenho da UE em reforçar a sua competitividade a longo prazo, a sua prosperidade, a sua neutralidade climática até 2050 e a sua liderança na cena mundial. SALIENTA o papel central desempenhado pelas políticas da União e dos Estados-Membros em matéria de I&I na consecução deste objetivo. DEFENDE a integração da I&I no centro das estratégias da União e dos Estados-Membros. REAFIRMA que, para reforçar a competitividade da UE, é fundamental melhorar a posição internacional e a liderança da União através da investigação fundamental e aplicada pioneira e da inovação disruptiva, bem como da excelência científica. SALIENTA os desafios crescentes e interligados enfrentados pela União, em termos de impulsionar a competitividade, acelerar a dupla transição, assegurar a coesão e inclusividade e garantir a segurança económica e a autonomia estratégica, preservando simultaneamente uma economia aberta. CONSIDERA que a I&I, em consonância com os valores e prioridades fundamentais da UE, incluindo a competitividade combinada com a sustentabilidade económica, ambiental e social, deverá desempenhar um papel fundamental na superação destes desafios.

2. TOMA NOTA do relatório de Mario Draghi sobre o futuro da competitividade europeia, que visa promover a competitividade da União, especialmente no domínio das tecnologias avançadas. ACOLHE COM AGRADO a análise pormenorizada do relatório sobre as tendências da competitividade global e da investigação e inovação, a sua visão de que a I&I pode contribuir para melhorar a produtividade e a competitividade, e RECORDA a Declaração de Budapeste¹ que sublinha a urgência de colmatar o défice de inovação, tanto em relação aos nossos concorrentes a nível mundial como no interior da UE.
3. REITERA a importância fundamental de aumentar os investimentos em I&D e do objetivo de atingir a meta de 3 % do PIB, reiterado mais recentemente pelo Conselho Europeu nas suas conclusões de 17-18 de abril de 2024 e na Declaração de Budapeste, de 8 de novembro de 2024, para cumprir essa meta até 2030, SALIENTANDO simultaneamente a necessidade de uma utilização eficiente dos fundos do Programa-Quadro de I&I da UE e de assegurar o alinhamento entre o financiamento nacional e o financiamento da UE, alavancando assim investimentos públicos e privados adicionais. RECORDA que as conclusões do Conselho sobre a avaliação *ex post* do Horizonte 2020 reconheceram a necessidade de um orçamento adequado e estabilidade durante a fase de execução do Programa-Quadro de I&I da UE, sem prejuízo do futuro QFP da União. RECORDA a necessidade de mobilizar investimentos públicos relacionados com a I&D a nível nacional e da UE e de conceber e aplicar políticas e reformas de I&I que criem as condições adequadas para incentivar maiores investimentos privados em I &D. Além disso, INCENTIVA os Estados-Membros e a Comissão a identificarem a combinação ótima de políticas que aumentará a despesa privada para dois terços dos investimentos em I&D.

¹ [Declaração de Budapeste sobre o novo pacto para a competitividade europeia](#)

4. OBSERVA que os conhecimentos e as ideias impulsionam a competitividade e que a União depende da mobilização eficaz do talento e da criatividade de toda a sua comunidade de I&I, promovendo o acesso ao financiamento da I&I e a colaboração com base na excelência científica e através de medidas concretas de simplificação. DEFENDE, por conseguinte, o investimento em sistemas nacionais de I&I e em programas-quadro de I&I da UE orientados e eficientes que financiem a I&I de excelência. FRISA, além disso, a importância de dar resposta aos desafios socioeconómicos europeus e mundiais através de colaborações pan-europeias amplas, inclusivas e estratégicas, com a participação de entidades públicas e privadas, e SALIENTA o valor acrescentado europeu dos projetos colaborativos de I&I de pequena e grande escala.
5. RECONHECE que a superação da fratura em matéria de inovação entre os Estados-Membros é importante para melhorar a competitividade europeia. RECONHECE os esforços significativos envidados a este respeito, embora continue a ser necessário realizar progressos substanciais. SALIENTA, por conseguinte, que a redução da fratura em matéria de inovação exige um esforço contínuo através de reformas e investimentos nacionais e de programas pertinentes da UE de apoio à I&I, sem prejuízo do futuro QFP. RECORDA, por conseguinte, o convite dirigido à Comissão para que avalie e apresente o impacto de várias opções no sentido de uma abordagem mais eficaz, incluindo ações adaptadas aos países abrangidos pelo alargamento da participação, que tenham em conta as causas profundas identificadas e contribuam para colmatar a fratura em matéria de I&I. OBSERVA que a difusão da excelência através da colaboração entre os Estados-Membros contribuiria para evitar o agravamento das desigualdades existentes.
6. SALIENTA que é essencial continuar a construir e reforçar os ecossistemas de I&I, interligando os intervenientes da hélice quádrupla a nível da UE, nacional e regional e a assegurar o impacto de resultados de investigação de excelência e de soluções inovadoras para fazer face aos desafios socioeconómicos e reforçar a autonomia estratégica e a soberania digital. ASSINALA que estes ecossistemas de I&I deverão refletir os desafios, as necessidades e as oportunidades, aproveitando áreas estratégicas de força regional, por exemplo, em consonância com o princípio das estratégias de especialização inteligente.

7. SUBLINHA a importância da uma elaboração de políticas e tomada de decisões fundadas em dados concretos a nível nacional e da UE, bem como de um processo de cocriação que permita a todos os intervenientes da hélice quádrupla (meio académico, governo, indústria e sociedade) canalizar os seus conhecimentos e experiência.
8. REAFIRMA a importância da cooperação internacional para impulsionar a excelência e a I&I de primeira mundial necessárias para melhorar a competitividade da Europa e dar resposta aos desafios sociais em torno das alterações climáticas, da saúde e da digitalização com parceiros mundiais. Dada a crescente relevância geopolítica da I&I, FRISA a necessidade de assegurar medidas proporcionadas e eficientes para melhorar a segurança da investigação.

Papel do EEI no aumento da competitividade e na redução da fragmentação

9. APOIA o reforço do EEI, uma vez que contribui para a competitividade da União. DESTACA os progressos significativos realizados no âmbito da primeira Agenda Estratégica do EEI (2022-2024) e a importância de fazer o balanço dos ensinamentos retirados. SALIENTA o papel fundamental desempenhado pelo novo quadro estratégico do EEI e pelas estruturas de governação do EEI criadas em 2021, em particular a abordagem de conceção e execução conjuntas. REAFIRMA a importância de garantir o empenho de pelo menos metade dos Estados-Membros em assegurar um amplo apoio político à execução da Agenda Estratégica do EEI e uma abordagem voluntária e flexível da execução das ações do EEI, o chamado conceito de geometria variável, reconhecendo simultaneamente a necessidade de continuar a trabalhar em conjunto para alcançar o mercado único do conhecimento, da investigação e da inovação e reduzir a fragmentação, tal como reiterado na Comunicação da Comissão sobre a implementação do EEI.
10. APOIA a ambição da nova fase da Agenda Estratégica do EEI (2025-2027) de acelerar as iniciativas conjuntas para reforçar os valores e as capacidades fundamentais de I&I na Europa e de criar sinergias entre a I&I e as políticas educativas, industriais e setoriais, tal como solicitado pelo Pacto para a I&I. SALIENTA a necessidade de continuar a centrar-se na obtenção de resultados tangíveis e eficazes através de um conjunto racionalizado de ações, de forma transparente e eficiente, a fim de cumprir os objetivos do EEI. SALIENTA que as ações do EEI deverão abordar as prioridades do Pacto, tendo em vista um equilíbrio adequado entre um plano de trabalho ambicioso e exequível, e responder à necessidade de ações conjuntas a nível europeu.

11. SUBSCREVE a importância de reforçar as sinergias entre os fundos e programas pertinentes da União e dos Estados-Membros, a fim de apoiar o desenvolvimento do EEI; REITERA, em particular, a necessidade de um melhor alinhamento do Programa-Quadro com o quadro político do EEI. RECORDA a importância de assegurar a coerência entre as ações do EEI e as iniciativas políticas pertinentes, como a Nova Agenda Europeia para a Inovação. OBSERVA que estas sinergias deverão ser explicitamente orientadas para a realização da Agenda Estratégica da UE (2024-2029).

12. REITERA a necessidade de reforçar o papel do Comité do Espaço Europeu da Investigação e da Inovação (CEEI) na definição conjunta de prioridades e no planeamento estratégico, juntamente com o papel do Fórum do EEI e de outros grupos temáticos pertinentes na execução da Agenda Estratégica do EEI, conduzindo a uma melhor coordenação e alinhamento entre o planeamento e a execução das políticas nacionais e da UE. CONGRATULA-SE com o facto de o EEI renovado ter resultado num maior envolvimento das organizações de partes interessadas e SUGERE uma maior participação das partes interessadas, em particular da indústria, através de uma revisão das categorias representadas no Fórum do EEI.

13. SALIENTA que as recomendações pertinentes do relatório Letta, em particular sobre uma «quinta liberdade», e as do relatório Draghi deverão ser consideradas no contexto do artigo 179.º, n.º 1, do TFUE, a fim de desenvolver um EEI plenamente operacional. CONVIDA a Comissão a trabalhar em estreita colaboração com os Estados-Membros e, se for caso disso, com os países associados e as organizações de partes interessadas, a fim de desenvolver o EEI, eliminando os obstáculos que ainda subsistem à livre circulação dos investigadores, dos conhecimentos científicos, da tecnologia e dos dados, e de impulsionar a aplicação do Pacto para a I&I e do mercado único. RECORDA que as áreas estratégicas de interesse comum podem incluir infraestruturas de investigação e tecnologia, ciência aberta, cooperação transnacional e internacional, equilíbrio entre os géneros em I&I, programação conjunta, carreiras de investigação e mobilidade dos investigadores, bem como reformas estruturais no EEI.

14. SALIENTA a importância de acompanhar os progressos na realização do EEI e RECONHECE que o mecanismo de acompanhamento do EEI fornece factos e informações sobre os progressos realizados. CONVIDA a Comissão e os Estados-Membros a aperfeiçoarem este mecanismo formulando os relatórios por país do EEI em colaboração com peritos e Estados-Membros e proporcionando um quadro de apoio que promova um maior empenho nas reformas nacionais no domínio da I&I e na elaboração de políticas fundada em dados concretos.

Libertar e capacitar o potencial de talentos da Europa

15. RECONHECE que o talento é um trunfo fundamental para impulsionar o crescimento económico, a competitividade, a inovação e o desenvolvimento tecnológico, bem como o progresso societal. RECORDA que as prioridades acordadas na Recomendação do Conselho sobre as carreiras de investigação, incluindo a liberdade académica, a autonomia institucional e perspectivas de carreira adequadas, desempenham um papel fundamental no desenvolvimento de talentos em I&I e manutenção da Europa como um local mundialmente atrativo para a investigação. DEFENDE, por conseguinte, políticas, iniciativas e programas nacionais e europeus que incentivem a circulação de cérebros e combatam a fuga de cérebros, bem como apoiem talentos e carreiras, como o Conselho Europeu de Investigação (CEI) e as ações Marie Skłodowska-Curie. INCENTIVA a promoção da igualdade de género, do equilíbrio de género, da igualdade de oportunidades e da inclusividade para investigadores de todas as origens, bem como a promoção da utilização, aplicação e acompanhamento de instrumentos de mudança institucional, como planos inclusivos para a igualdade de género.
16. SALIENTA a importância de abrir e reforçar as redes à escala europeia de investigadores, empresários, inovadores, bem como de gestores de investigação e profissionais de apoio, a fim de permitir uma melhor circulação de conhecimentos, ideias e pessoas. DESTACA o valor acrescentado à escala europeia e o historial das ações da COST (Cooperação Europeia em Ciência e Tecnologia) na criação de redes europeias inclusivas de I&I, com vista a gerar excelentes conhecimentos especializados e colaborações no domínio da I&I;

17. INSTA a Comissão e os Estados-Membros a capacitarem os investigadores, os empresários, os inovadores e todos os gestores de investigação e profissionais de apoio no sentido de melhorarem as suas aptidões, competências e atitudes em relação à excelência e ao impacto, permitindo a adoção de tecnologias digitais, a fim de satisfazer as necessidades do mercado e do setor. CONSIDERA que deverá também ser dada maior atenção às carreiras dos investigadores em início de carreira e às disparidades de género nas políticas futuras, bem como ao aumento da visibilidade dos modelos a seguir e das histórias de sucesso que podem fomentar talentos. SALIENTA que o aumento da competitividade exige uma mudança na atitude dos intervenientes no ecossistema de I&I em relação à interligação entre ciência, investigação, inovação, empreendedorismo, valorização do conhecimento e assunção de riscos, nomeadamente através da mobilidade intersetorial e do diálogo.

Construção de pontes: reforçar as infraestruturas europeias de investigação e tecnologia

18. RECONHECE a importância das infraestruturas europeias de investigação e tecnologia enquanto recursos estratégicos para impulsionar a I&I, as descobertas científicas, o desenvolvimento de tecnologias profundas e a tradução do conhecimento em inovação a nível regional, nacional e europeu, bem como da formação e do emprego de investigadores e profissionais altamente qualificados. TOMA NOTA da capacidade das infraestruturas de investigação e tecnologia para desempenharem um papel importante no aumento do potencial de I&I das organizações que realizam investigação, empresas em fase de arranque e PME, bem como da indústria nos ecossistemas locais e regionais, reforçando assim a competitividade e superando a fragmentação. INCENTIVA uma melhor utilização e implantação das instalações e serviços de infraestruturas de investigação e tecnologia em toda a UE. CONGRATULA-SE com os progressos realizados pela Comissão na apresentação de um relatório sobre as políticas de apoio às infraestruturas de tecnologia na UE e APELA à Comissão para que prossiga o seu trabalho em conjunto com os Estados-Membros e as partes interessadas.

19. RECORDA a Declaração de Tenerife sobre Infraestruturas de Investigação², que apelou à garantia de uma sustentabilidade a longo prazo das infraestruturas de investigação, abrangendo não só a sua conceção e construção, mas também a sua governação, operações e prestação de serviços, para os quais deverão ser explorados regimes e mecanismos de financiamento adequados. REITERA que seriam necessárias novas ações concretas a nível nacional e europeu para fazer face a estes desafios, em particular para uma melhor participação dos Estados-Membros de menor dimensão. SALIENTA, além disso, os papéis complementares da Comissão, dos Estados-Membros e dos intervenientes privados no sentido de garantir o financiamento necessário para as infraestruturas de investigação e tecnologia com relevância europeia (especialmente os marcos do Fórum Estratégico Europeu para as Infraestruturas de Investigação [ESFRI] e os Consórcios para uma Infraestrutura Europeia de Investigação [ERIC]), a fim de permitir um acesso mais alargado e mais inclusivo.
20. INSTA a Comissão e os Estados-Membros a promoverem práticas e infraestruturas de ciência aberta e de inovação aberta, que facilitem a partilha de conhecimentos, dados e recursos além-fronteiras, seguindo o princípio de «tão aberto quanto possível, tão fechado quanto necessário».

Impulsionar a inovação: despoletar o crescimento e o investimento na Europa

21. CONSIDERA prioritário assegurar condições do quadro empresarial flexíveis e favoráveis aos investidores para a inovação, em consonância com as tendências mundiais que facilitam o funcionamento e o crescimento das empresas em fase de arranque e das empresas em expansão no mercado único, impulsionando assim a inovação e reforçando as capacidades tecnológicas e a competitividade da União.
22. RECONHECE a importância da inovação e das tecnologias disruptivas para melhorar a competitividade da UE. INCENTIVA a Comissão e os Estados-Membros a investigarem a necessidade de desenvolver regimes de apoio que promovam atividades de inovação de elevado risco e elevada compensação. REAFIRMA a necessidade de continuar a apoiar todos os tipos de inovação – da inovação incremental à inovação revolucionária – e de assegurar que as PME sejam apoiadas para inovar e reforçar a sua resiliência, o que acelerará a competitividade.

² [230926_Declaration_Tenerife.pdf](#)

23. OBSERVA que, tal como salientado no relatório Draghi, o défice da UE no desenvolvimento de novas tecnologias e na sua expansão para atingir todo o seu potencial empresarial é também impulsionado pela insuficiência das despesas privadas em I&I e por um ecossistema financeiro relativamente subdesenvolvido. SALIENTA a importância de envolver investimentos privados em capital de risco no financiamento da inovação e REITERA a importância de incentivar os investimentos privados pan-europeus para colmatar lacunas cruciais do mercado. INCENTIVA a Comissão e os Estados-Membros a incentivarem os investidores privados, os investidores providenciais e as plataformas de financiamento colaborativo a aumentarem o investimento privado no financiamento da inovação e a integrarem uma cultura de investimento que assuma riscos. RECONHECE a importância de reforçar e simplificar a utilização estratégica da contratação pública de soluções inovadoras, a fim de acelerar o desenvolvimento e a implantação de soluções inovadoras na Europa.
24. INCENTIVA a Comissão e os Estados-Membros a tornarem os instrumentos de financiamento mais atrativos, eficientes e menos complicados para os requerentes e beneficiários, reduzindo significativamente os seus encargos administrativos (especialmente no caso dos investimentos em capital de risco) e alargando a utilização de prazos contínuos e ambientes de testagem da regulamentação.
-